PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.526, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação Beneficente Comunitária dos Moradores do Bairro Amapá - ASBECOMBA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, **a Associação Beneficente Comunitária dos Moradores do Bairro Amapá - ASBECOMBA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.514.347/0001-79, entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, com foro jurídico para efeitos de admissão de associados na Cidade e Município de Marabá.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 26 de Abril 2012.

MAURINO MAGALHÃES DE LIMA
Prefeito Municipal

O POVO GOVERNANDO
GABINETE DO PREFEITO